**PROGRAMA DE MONITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS-UNICEPLAC**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO 1º SEMESTRE DE 2022**

**EDITAL 1/2022**

O Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do 1º semestre de 2022.

1. **DO OBJETO**

O Programa de Monitoria do UNICEPLAC tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem a partir do apoio por discentes em períodos mais avançados no curso, sob orientação docente, constituindo-se em componente optativo dentro dos cursos de graduação e, quando da sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar mediante apresentação de certificado e de acordo com as normas específicas em cada curso.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do UNICEPLAC aprovado pelo Conselho Superior da IES.

2.1.1 Todos os cursos da IES participam dessa chamada.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria do UNICEPLAC.

2.3. O Discente-Monitor que concluir com êxito a atividade fará jus ao mérito acadêmico que a caracteriza e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de Atividades Complementares para o curso.

2.4. Não haverá nesta atividade, nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício em qualquer hipótese.

2.5. O período de vigência da Monitoria no 1º semestre letivo de 2022 será do mês de MARÇO até o mês de JULHO de 2022.

2.6. Os Discentes-Monitores poderão se inscrever em no máximo 3 (três) monitorias em disciplinas diferentes, podendo cumprir até duas se houver disponibilidade de tempo. Para cada uma, deverão cumprir, no mínimo, 3 (três) horas semanais. O discente deverá ter disponibilidade de no mínimo 3 horas semanais e no máximo 6 horas semanais para cada monitoria.

2.6.1 Poderá ser considerada mais de 6 horas na semana caso esteja descrito explicitamente na frequência que o aluno trabalhou mais de seis horas semanais.

2.7. A carga horária total a ser considerada deverá ser de no mínimo 55 horas e no máximo 110. 2.8. A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-monitor não receberá o certificado.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever qualquer discente que tenha interesse em desenvolver a monitoria em qualquer disciplina que já tenha cursado e possua carga horária disponível para sua realização e que, estiver cursando a partir do 3º período do curso.

3.1.1 Para o curso de medicina, os estudantes poderão inscrever-se a partir do 2º período até o 8º período. Alunos no internato até o décimo primeiro período, poderão concorrer ao processo de monitoria para as disciplinas do sétimo e oitavo períodos.

3.2. A partir do 4º período, o discente não poderá se inscrever em componente curricular de outro curso de graduação.

3.3 A seleção seguirá os critérios estabelecidos por cada curso.

3.4. Os Discentes-Monitores deverão compor seus horários de atividades em comum acordo com os Docentes-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite do discente no Programa.

3.5. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o Discente-Monitor, mediado pela Coordenação do Curso de Graduação em que o candidato estiver matriculado.

3.6. Apresentar rendimento acadêmico geral satisfatório e aprovação no componente curricular solicitado

3.7. Não possuir penalidade disciplinar ou de conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

3.8. Ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas, sendo este requisito para classificação.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR**

4.1. Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

1. Colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;
2. Assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais discentes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;
3. Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;
4. Dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;
5. Dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;
6. Disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;
7. Participar das atividades de iniciação científica realizadas pelos docentes responsáveis;
8. Cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;
9. Desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.
10. Preencher e entregar o termo de Compromisso e o formulário de frequência à Coordenação de seu curso ao final da monitoria.

4.2. É vedado ao Discente-Monitor:

I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;

II. Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;

III. Ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria.

IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

**5. DAS VAGAS PARA MONITORIA**

5.1. As vagas disponíveis para Monitoria no 1º semestre de 2022 serão divulgadas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do UNICEPLAC .

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Para concorrer ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 1º semestre de 2022, o candidato deverá enviar o histórico acadêmico junto com o formulário de inscrição (google forms) que poderá ser acessado no link disponibilizado no site no período de **07 a 14 de fevereiro de 2022.**

6.2. Encerrado esse prazo (23 horas e 59 minutos de 14/02/2022), nenhuma inscrição será aceita.

6.3. O formulário de Inscrição está disponibilizado no site da IES um link que dá acesso ao formulário do google forms no item Programa de Monitoria.

6.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria do UNICEPLAC.

6.5. O discente poderá se inscrever no máximo em 3 (três) disciplinas, e será selecionado para até duas disciplinas, caso tenha horário disponível.

**7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e o histórico acadêmico no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. A seleção dos Discentes-Monitores para o Programa de Monitoria do 1º semestre de 2022 do UNICEPLAC será realizada a partir de Processo Seletivo conduzido pela Coordenação de cada Curso, de acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.

8.2. O Processo Seletivo ocorrerá observando-se a nota que o discente obteve na disciplina de interesse da monitoria, ou aprovação por meio de prova.

8.2.1 Para o curso de Medicina, a seleção obedecerá ao critério de média da nota da disciplina com a nota do teste de progresso. Para o segundo período, o critério será a média da nota da disciplina com o rendimento acadêmico obtido no primeiro período.

8.2.2 A média a ser atingida para aprovação será 6,0 para ambos os casos do curso de Medicina.

8.3. Em caso de número maior de candidatos do que vagas disponíveis na disciplina, a classificação é realizada respeitando-se a maior nota.

8.4. É facultado a cada Coordenação de curso a aplicação de prova para seleção do candidato à vaga pretendida, nesse caso, a prova deverá ocorrer no **prazo limite de 24/02/2022** em horário a ser divulgado pela Coordenação de curso que fará a elaboração, emissão, aplicação e correção da avaliação.

**9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A classificação final dos aprovados no Programa de Monitoria obedecerá à ordem decrescente das notas nas disciplinas objeto de interesse na monitoria.

9.2. Em caso de empate na nota terá precedência de classificação o candidato que possuir matrícula mais antiga no UNICEPLAC. Persistindo o empate, o candidato com menor número de reprovações e, por fim, o candidato com maior idade, nessa ordem.

9.2.1. Caso a seleção tenha sido realizada por prova, o critério de seleção em caso de empate, será pelo Coeficiente de Rendimento. Persistindo o empate, será selecionado o discente com maior idade.

9.3. A relação dos discentes-monitores selecionados para as vagas disponíveis no Programa de Monitoria do 1º semestre de 2022 será divulgada pelas Coordenações de Curso e os resultados dos aprovados deverão ser enviados ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão para divulgação no site.

**10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2022**

|  |
| --- |
| Atividade Datas |
| Inscrição dos candidatos (link google forms) 07/02/2022 a 14/02/2022 |
| Seleção dos candidatos (Coordenações de Curso) 15/02/2022 a 24/02/2022\*  \*Período utilizado inclusive para aplicação das provas. |
| Divulgação dos estudantes selecionados (site) 25/02/2022 |
| Início das atividades 03/03/2022 |

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria do UNICEPLAC, disponível nas Coordenações dos Cursos, nas instruções estabelecidas neste Edital e nas divulgações no site da IES, para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria.

11.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3. A Coordenação do Curso de Graduação em conjunto com seu Colegiado irá divulgar as unidades curriculares e número de vagas disponíveis, mediar, orientar, acompanhar e registrar o processo de Monitoria em atendimento às diretrizes emanadas descritas no manual da Coordenação de Iniciação Científica e Extensão.

11.3.1. O discente deverá procurar a Coordenação do curso, ao qual se inscreveu, para ser orientado se haverá a realização da seleção via prova.

11.4. O docente orientador ou o monitor terá um prazo de 05 (cinco) dias para enviar, via google forms o Termo de Compromisso, Formulário de Frequência e o Relatório docente ao final da atividade da monitoria que encerrar-se-á em **02/07/2022** .

11.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados no Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

Núcleo de Iniciação Científica e Extensão